



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

-Aprova o Loteamento denominado “RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ” e enquadra no “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

O Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.228 de 27/07/2009 e suas alterações através da Lei Municipal nº 4.250/09, Lei Municipal nº 4.405/10, Lei Municipal nº 4.617/11, Lei Municipal nº 4.414/10, Lei Municipal nº 4.640 de 18/05/12 e Lei Municipal 4.881 de 24/10/2014, conforme informações constantes no processo nº 18.775 de 12/12/2014 e Certificado GRAPROHAB nº 622/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica **APROVADO** o Loteamento denominado “RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ”, localizado na Estrada Saladino Eleutério da Mota, s/nº - Bairro Água Branca, na cidade de Tatuí/SP, com a área total de 565.871,763 m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas do processo nº 18.775 de 12/12/14 e Certificado GRAPROHAB nº 622/2014 de 09/12/2014.

Art. 2º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

QUADRO 01

- | | |
|-------------|---|
| I - | Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto; |
| II - | Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica conforme diretrizes e normas do município; |
| III- | Execução de guias e sarjetas; |
| IV- | Implantação da rede de energia elétrica e iluminação Pública conforme projeto aprovado pela concessionária competente; |
| V- | Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade; |
| VI- | Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente; |
| VII- | Arborização conforme projeto aprovado pelo Deptº. |



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

- | |
|--|
| <p>Municipal do Meio Ambiente;</p> <p>VIII- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.</p> <p>IX- Execução de equipamento comunitário urbano ou espaços livres de uso público (conforme art.48 da Lei Municipal nº 4.228/09);</p> |
|--|

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:

QUADRO 02

ESPECIFICAÇÕES		ÁREAS (m ²)	%
1	ÁREAS DE LOTES (nº. de lotes: 1441)	263.920,910	46,64
2	ÁREAS PÚBLICAS	300.087,853	53,03
	2.1 SISTEMA VIÁRIO	155.392,983	27,46
	2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	30.030,160	5,31
	2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	114.664,710	20,26
	2.3.1 ÁREAS VERDES/APP	80.346,530	14,20
	2.3.2 SISTEMA DE LAZER	34.318,180	6,06
3	OUTROS (SERVIDÃO CTEEP)	1.863,000	0,33
4	ÁREA LOTEADA	565.871,763	100,00
5	ÁREA REMANESCENTE	0,000	0,00
6	TOTAL DA GLEBA	565.871,763	100,00

Art. 4º O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da Lei Municipal nº 4.228 de 27/07/2009 para aprovação do cronograma respectivo.

Art. 5º O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, para fins de cadastramento, os lotes transacionados com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário.

Art. 6º Para obtenção do Termo de Verificação de Obras
(T.V.O.)



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

I- Projeto de rede de distribuição de água e esgoto aprovado pela concessionária competente, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado.

II- Projeto da rede de energia elétrica aprovado pela concessionária competente, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado.

III- Deverão estar concluídos todos os itens mencionados no Quadro 01 (Art. 2º)

IV- Termo de aceite por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura referente à Arborização.

V- Atender todas as condicionantes previstas no Termo de Compromisso conforme consta no **CERTIFICADO GRAPROHAB nº 622/2014**, emitidas pelos Órgãos abaixo descritos:

Secretaria da Habitação - SH, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- (SABESP).

Art. 7º As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito ao Planejamento Urbano, antes do início das mesmas.

Art. 8º As edificações no referido loteamento só serão autorizadas mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação dos órgãos competentes, e sua ocupação somente após a interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgoto à rede pública.

Art. 9º Fica declarado de interesse social enquadrado no “**Programa Minha Casa Minha Vida**” para a faixa de renda de 0 a 6 salários mínimos, nos termos da Lei Federal 11.977/2009 com as alterações da Lei Federal 12.424/2011 e Lei Municipal 4.881/2014, o Loteamento “**RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ**”, com o total de 1.441 lotes, os quais seguem abaixo descritos:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

I – 1.295 lotes residenciais

RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ - TATUÍ / SP		
1295 LOTES RESIDENCIAIS		
QUADRA	LOTES	TOTAL DE LOTES
A	1 a 16	16
B	1 a 41	41
C	1 a 48	48
D	1 a 46	46
E	2 a 43	42
F	1 a 46	46
G	2 a 43	42
H	1 a 46	46
I	2 a 43	42
J	1 a 46	46
K	1 a 46	46
L	2 a 43	42
M	1 a 20 e 25 a 46	42
N	1 a 46	46
O	1 a 20 e 25 a 46	42
P	4 a 41	38
Q	1 a 20 e 25 a 46	42
R	4 a 41	38
S	1 a 20 e 25 a 46	42
T	4 a 41	38
U	1 a 20 e 25 a 46	42
V	6 a 16 e 29 a 39	22
Y	1 a 11 e 16 a 28	24
Z	2 a 17 e 22 a 37	32
AA	1 a 46	46
AB	1 a 19 e 26 a 46	40
AC	1 a 46	46
AD	1 a 19 e 26 a 46	40
AE	1 a 46	46
AF	1 a 20 e 25 a 46	42
AG	1 a 46	46
AH	1 a 18 e 27 a 46	38
TOTAL		1295



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

II – 146 lotes mistos

RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ - TATUÍ / SP		
146 LOTES MISTOS		
QUADRA	LOTES	TOTAL DE LOTES
E	1 / 44 a 46	4
G	1 / 44 a 46	4
I	1 / 44 a 46	4
L	1 / 44 a 46	4
M	21 a 24	4
O	21 a 24	4
P	1 a 3 / 42 a 46	8
Q	21 a 24	4
R	1 a 3 / 42 a 46	8
S	21 a 24	4
T	1 a 3 / 42 a 46	8
U	21 a 24	4
V	1 a 5 / 17 a 28 / 40 a 46	24
W	1 a 8	8
X	1 a 18	18
Y	12 a 15	4
Z	1 / 18 a 21 / 38 a 40	8
B	20 a 25	6
D	20 a 25	6
F	21 a 24	4
H	19 a 26	8
TOTAL		146

Art. 10 Em conformidade com o previsto art. 2º da Lei 4.881/2014, o Loteamento “RESIDENCIAL VIDA NOVA TATUÍ” receberá as isenções fiscais correspondentes aos tributos e taxas elencados nos respectivos §§ 1º e 2º do referido artigo.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.775, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de Dezembro de 2014

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira